

AVISO

MATRÍCULAS E RENOVAÇÕES DE MATRÍCULAS

COMO EFETUAR A MATRÍCULA OU A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

O pedido de matrícula ou renovação de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet, na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatrículas.edu.gov.pt), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PRESENCIAL:

Nas situações em que não seja possível efetuar a matrícula ou renovação de matrícula nos moldes do número anterior, o Encarregado de Educação poderá apresentar o pedido nos serviços da escola da área de residência, independentemente da escola pretendida.

As **matrículas presenciais** na educação pré-escolar e no 1.º ano de escolaridade, do 1.º ciclo do ensino básico, decorrem do dia **4 de maio a 1 de junho de 2026.**

O ato de matrícula ou de renovação de matrícula é de exclusiva responsabilidade do/a Encarregado/a de Educação, recomendando-se a consulta da informação relativa aos **documentos a apresentar, que se encontra afixada na página de internet do Agrupamento.**

1. MATRÍCULAS

PRAZO PARA MATRÍCULA:

A **matrícula** tem lugar para ingresso, pela primeira vez, na educação pré-escolar e no 1.º ano de escolaridade, do 1.º ciclo do ensino básico, e decorre do dia **22 de abril a 1 de junho de 2026.**

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:

Destina-se a crianças que completem 3 anos de idade, até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ano de escolaridade. As crianças que fazem 3 anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro, podem ser matriculadas, a título condicional, estando o seu ingresso dependente da existência de vaga.

MATRÍCULA NO 1.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO:

É de carácter obrigatório para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro e deve ser efetuada na Escola de Residência do aluno, independentemente da escola pretendida. As crianças que fazem 6 anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro, podem ser matriculadas, a título excecional, estando o seu ingresso dependente da existência de vaga.

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, sempre que possível e por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, cuja escolha de frequência é a pretendida.

2. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

PRAZO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

No ensino básico, a renovação de matrícula tem lugar nos anos escolares subsequentes ao da primeira matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico e até à conclusão do ensino e decorre:

- Entre o dia **1 de julho e o dia 13 de julho**, para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos, do ensino básico;
- Entre o dia **16 de junho e o dia 29 de junho**, para os 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos, do ensino básico, e para 11.º ano do o ensino secundário.

Na educação pré-escolar, a renovação de matrícula tem lugar nos anos escolares subsequentes ao da matrícula e cessa no ano escolar em que a criança atinja a idade de ingresso na escolaridade obrigatória e decorre:

- Entre o dia **22 de abril e o dia 1 de junho de 2026**.

RENOVAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Deve ser efetuada a renovação de matrícula sempre que:

- Haja transição de ciclo;
- Renovação que implique transferência de estabelecimento;
- Quando esteja dependente de opção curricular;
- Alteração de encarregado de educação.

RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA:

Nas restantes situações, a renovação de matrícula opera de forma automática, sem necessidade de apresentação de qualquer pedido, sendo o processo de renovação assegurado pelo estabelecimento de educação e de ensino.

Nota: Nos casos em que seja necessário efetuar o pedido de matrícula ou renovação de matrícula presencialmente, na Secretaria dos Serviços de Administração Escolar, é obrigatória a apresentação dos respetivos documentos de identificação.

Rio Tinto, 21 de abril de 2026

A Diretora,